



EJA INTEGRADA - EPT
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**EDITAL Nº03/2023 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CPT/UFPB PARA SELEÇÃO
DE CADASTRO RESERVA COMPLEMENTAR DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO
NO PROGRAMA DE APOIO À OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – EPT**

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, através da Funetec, torna público, que no período de 17 a 22 de Maio de 2023 estarão abertas inscrições para selecionar servidores ativos do quadro permanente da UFPB, lotados no Campus I, bem como membros externos para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e Cursos Técnicos através do Programa de Apoio à Oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Integrada à Educação Profissional e Tecnológica (EPT), oferecidos pelo Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da UFPB, tendo como bases legais a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB), a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, a Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021 e a Resolução CD/FNDE Nº 04 DE 16 de março de 2012, conforme abaixo especificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção simplificada será regida por este Edital e será executada pelo Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da UFPB, gerenciada pela Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas do Programa, instituída pela Diretora Geral da Escola, designada pela portaria nº PORTARIA Nº 50/2022 CCS/UFPB, através da Fundação FUNETEC, órgão auxiliar de execução para este programa, que receberá as inscrições e realizará todo o processo de seleção para o cadastro de reserva.

1.2 A seleção será para os encargos constantes na tabela 1, os quais atuarão na execução das atividades do Programa de Apoio à Oferta da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional e Tecnológica, destinada a servidores ativos do quadro permanente da UFPB - Campus I e externos, com previsão de início das atividades no primeiro semestre de 2023 de acordo com cronograma do item 4.4.1.

Parágrafo único: Quando as vagas não forem preenchidas pelos servidores ativos do quadro permanente da UFPB campus I, elas serão preenchidas pelos candidatos externos respeitando sempre a ordem de classificação.

1.3 O processo seletivo simplificado acontecerá totalmente de forma online através da internet, divulgado pelo portal da Funetec, site: <https://www.funetec.com>, que disponibilizará o e-mail para inscrição, a saber: selecao@funetec.com durante o período de seleção.

1.4 Os profissionais selecionados atuarão de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital de acordo com a necessidade do Programa.

1.5 Todos os cursos ofertados serão na modalidade presencial, turno noturno ou, excepcionalmente, vespertino, inclusive aos sábados pela manhã ou tarde, quando couber, exceto os cursos de Facilitador Pedagógico e de Qualificação Profissional para EJA, os quais serão ofertados na modalidade de Educação à Distância. Para os cursos presenciais, ressalta-se que eles podem ter algumas atividades não presenciais em obediência a normativas sanitárias e protocolos de biossegurança nos âmbitos municipais, estaduais ou federais em virtude da Covid-19.

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO

2.1. Os servidores ativos, além de preencherem os requisitos previstos no item 4.6, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- a) não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
- b) possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função para o qual for selecionado;
- c) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação, para funcionários do serviço público federal.

2.2. O candidato selecionado deve ter disponibilidade para atender às convocações da Coordenação-Geral e demais superiores hierárquicos, além de ter assiduidade e pontualidade nas atividades do Programa.

2.3 O servidor ativo selecionado deverá obrigatoriamente apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição junto à PROGEP, antes do início de suas atividades no programa (Anexo V).

2.4 O afastamento do profissional, em qualquer hipótese, do Programa de Apoio à Oferta da EJA Integrada à Educação Profissional e Tecnológica – EPT, implicará na suspensão de seu pagamento, considerando que o pagamento se encontra condicionado aos dias e/ou horas trabalhados e a prestação de suas ações e atividades junto ao Programa.

Parágrafo único: Caso o afastamento leve a prejuízo às atividades do curso e do Programa, após 8 dias o profissional será substituído do Programa, a fim de não causar falta de solução de continuidade, devendo ser convocado o próximo candidato colocado obedecendo a lista de classificação.

2.5 Servidores Públicos Federais em quaisquer tipos de licença ou afastamento estão impedidos de atuarem no Programa.

2.6 Será requisito obrigatório para atuar no programa EJA integrado-EPT a participação em curso de formação de Facilitador Pedagógico, com carga horária de 40h, na modalidade à distância (EAD), a ser ofertado gratuitamente pelo Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde da UFPB.

3. DOS ENCARGOS, ATRIBUTOS E VALOR DO PAGAMENTO

3.1. Os profissionais selecionados para atuarem no Programa de Apoio à Oferta da EJA Integrada à Educação Profissional – EPT serão remunerados na forma de prestação de serviço, seguindo os valores equivalentes da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2012, Art. 15 da Resolução Nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012.

3.2. Para os servidores ativos da UFPB campus I, as atividades desempenhadas no Programa dos profissionais selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme o Art. 14º da Resolução Nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012 e do Art. 9º, § 1º da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011 e resolução 52/2018 CONSEPE da UFPB.

3.3. Os valores dos pagamentos dos profissionais bem como as atribuições de cada encargo seguirão aos parâmetros descritos nos artigos 13 e 15 da Resolução Nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012, conforme descrição abaixo:

Encargo: Professor – carga horária máxima de 16 horas: R\$50,00 por hora/aula.

Ao PROFESSOR cabe:

- a) Planejar, ministrar aulas e atividades didáticas presenciais ou EAD, de acordo com a orientação da Supervisão ou Coordenação Adjunta;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes diariamente;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- f) Propiciar espaços de acolhimento e debates com os estudantes;
- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjuntos;
- h) Entregar relatórios de atividades mensais até o terceiro dia útil do mês subsequente;

- i) Apresentar o planejamento da disciplina à supervisão de curso a partir das ementas do PPC do curso previamente ao início das atividades.
- j) Em conjunto com a equipe de curso, estabelecer estratégias que contribuam para o êxito do programa;
- k) Fechar a caderneta em um prazo máximo de até 10 dias de finalização da disciplina no sistema;
- m) Realizar outras atividades afins;

Encargo: Assistente de limpeza e apoio geral: R\$ 16,00 (dezesesseis reais por hora)

Ao ASSISTENTE DE LIMPEZA E APOIO GERAL cabe:

- a) Limpar os ambientes de sala de aula, laboratórios, banheiros, corredores e todos os que se fizerem necessários para o desenvolvimento adequado das aulas.
- b) Apoiar no serviço de refeição dos estudantes;
- c) Solicitar com antecedência de pelo menos, 72 horas, o material de uso necessário para sua função;
- d) auxiliar na recepção de estudantes, quando necessário, substituindo ou não o recepcionista;
- g) Realizar outras atividades afins;

Encargo: Auxiliar de Práticas Laboratoriais em Saúde Bucal: R\$ 18,00 (trinta e seis reais por hora)

Ao AUXILIAR DE PRÁTICAS LABORATORIAIS EM SAÚDE BUCAL cabe:

- a) Auxiliar o professor no preparo das aulas práticas do curso técnico em saúde bucal e durante a realização delas;
- b) Após as aulas práticas, organizar os materiais e equipamentos utilizados na aula;
- c) Realizar busca ativa dos estudantes;
- d) Participar das reuniões pedagógicas sempre que convocado;
- e) Entregar relatório mensal das atividades (até o terceiro dia útil do mês subsequente);
- f) Atuar no consultório, demonstrando ou auxiliando prática relacionada a aula;
- f) Realizar outras atividades afins;

4. DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. O presente edital destina-se à seleção de profissionais para atuação no Programa de Apoio à Oferta de cursos da EJA Integrada à Educação Profissional e Tecnológica - EPT, ofertados pelo Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da UFPB, por tempo determinado, sendo destinado aos encargos da tabela 1.

4.2. Serão ofertados 10 (dez) Cursos de Formação Inicial e Continuada, quais sejam:

- 4.2.1 Auxiliar de Saúde Bucal
- 4.2.2 Auxiliar de Laboratório de Saúde
- 4.2.3 Balconista de Farmácia
- 4.2.4 Confeccionador de Bijuterias
- 4.2.5 Cuidador Infantil
- 4.2.6 Higienista em Serviços de Saúde
- 4.2.7 Maqueiro
- 4.2.8 Recepcionista em Serviços de Saúde
- 4.2.9 Facilitador Pedagógico
- 4.2.10 Qualificação Profissional para EJA

4.3. Também serão ofertados 3 (três) cursos técnicos, com duração de 1.200h cada, quais sejam:

- 4.3.1 Técnico em Análises Clínicas
- 4.3.2 Técnico em Saúde Bucal
- 4.3.3 Técnico em Segurança do Trabalho

4.4 Este programa será executado durante os anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 (período de 30 meses). As atividades seguirão cronograma próprio, conforme quadro abaixo, porém, a execução do cronograma e das atividades estão condicionadas à formação de turmas dos Cursos FIC e Técnicos aprovados. O não preenchimento de vagas pelos estudantes, até o percentual de 60% de alunos matriculados por Curso, poderá implicar no adiamento ou reestruturação de calendário da turma.

4.4.1 Cronograma previsto de execução das atividades dos Cursos

Cursos	Município	Modalidade de Oferta	Carga horária	Período previsto de Oferta
Auxiliar de Saúde Bucal (Turma 01)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	300 horas	2023
Auxiliar de Saúde Bucal (Turma 02)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	300 horas	2024
Auxiliar de Laboratório de Saúde (Turma 01)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	200 horas	2023
Auxiliar de Laboratório de Saúde (Turma 02)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	200 horas	2023/2024
Auxiliar de Laboratório de Saúde (Turma 03)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	200 horas	2024
Balconista de Farmácia (Turma 01)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	240 horas	2023
Balconista de Farmácia (Turma 02)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	240 horas	2024

Confeccionador de Bijuterias (Turma 01)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	160 horas	2023
Confeccionador de Bijuterias (Turma 02)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	160 horas	2023
Confeccionador de Bijuterias (Turma 03)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	160 horas	2024
Cuidador Infantil (Turma 01)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	160 horas	2023
Cuidador Infantil (Turma 02)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	160 horas	2023
Cuidador Infantil (Turma 03)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	160 horas	2024
Higienista de serviços de saúde (Turma 01)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	240 horas	2023
Higienista de serviços de saúde (Turma 02)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	240 horas	2024
Maqueiro (Turma 01)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	160 horas	2023

Maqueiro (Turma 02)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	160 horas	2023
Recepcionista em Serviços de Saúde (Turma 01)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	240 horas	2023
Recepcionista em Serviços de Saúde (Turma 02)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	240 horas	2024
Facilitador Pedagógico (Turma 01)	João Pessoa	EaD	40 horas	2023
Qualificação Profissional da EJA (turma 01)	Rede municipal, estadual e federal	EaD	160h	2023
Qualificação Profissional da EJA (turma 02)	Rede municipal, estadual e federal	EaD	160h	2023
Qualificação Profissional da EJA (turma 03)	Rede municipal, estadual e federal	EaD	160h	2024
Técnico em Análises Clínicas	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	1.200 horas	2023 a 2025
Técnico em Saúde Bucal	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	1.200 horas	2023 a 2025
Técnico em Segurança do Trabalho	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	1.200 horas	2023 a 2025

4.5. O presente processo seletivo é de cadastro de reserva. A convocação dos candidatos classificados e aprovados ocorrerá mediante a necessidade da instituição para execução das atividades do programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação por pontuação. O candidato só poderá se inscrever para um encargo, podendo ser convidado para atuar em áreas afins, de acordo com sua formação acadêmica.

4.6 Os encargos e seus respectivos requisitos encontram-se dispostos no quadro a seguir neste edital.

4.6.1 Tabela 1: Vagas para os profissionais que atuarão na execução do Programa EJA/EPT no âmbito do CPT/UFPB:

ENCARGO	ÁREA	CÓDIGO DE VAGAS	VAGAS	TURNO	REQUISITO MÍNIMO
PROFESSOR	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PROF EJA	Cadastro de reserva	tarde e/ou noite	Graduação em Pedagogia, ou Filosofia, ou Letras, ou áreas afins com mestrado ou doutorado em Educação e experiência profissional de ensino no mínimo 02 anos na área docente. Experiência comprovada que ensinou ao público EJA de no mínimo um ano.
AGENTE DE LIMPEZA E APOIO GERAL	SERVIÇOS GERAIS	ALAG	Cadastro de reserva	turno noturno de segunda a sexta e sábado pela manhã	Experiência profissional em empresa de serviços gerais de pelo menos um ano. Apresentar uma carta de recomendação, pelo menos, de um empregador anterior.
AUXILIAR DE PRÁTICAS LABORATORIAIS EM SAÚDE	ODONTOLOGIA	APLSB	Cadastro de Reserva	tarde e/ou noite	Graduação em Odontologia e Especialização em qualquer área da Odontologia. Experiência comprovada de atuação na área de Odontologia por pelo menos 2 anos.

BUCAL					
-------	--	--	--	--	--

4.7 As aulas poderão ser executadas no próprio município participante do programa (EJA), no Campus I da UFPB, no CPT/UFPB ou em outro ambiente adequado à prática docente.

4.8. A convocação do candidato para desempenhar suas atividades no Programa está condicionada à oferta de turmas, que atenderá à demanda de alunos.

4.9 Os profissionais selecionados atuarão nos cursos de acordo com o cronograma de atividades proposto pelo supervisor e ou coordenação adjunta.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições de candidatos serão gratuitas e realizadas de acordo com as datas do quadro abaixo (item 5.2), através do endereço eletrônico: selecao@funetec.com

5.2. Cronograma de execução das atividades:

DATA	ATIVIDADE
10/05/23	Publicação do edital
12/05/23	Prazo para impugnação do edital
17/05/23	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital
17/05/2023 A 22/05/2023	Período de inscrições
25/05/2023	Homologação das inscrições
26/05/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de homologação das inscrições
30/05/2023	Resultado do recurso de homologação das inscrições
30/05/23 a 05/06/23	Análise, pontuação e classificação dos candidatos
06/06/2023	Divulgação do resultado preliminar
08/06/2023	Prazo para solicitação para reconsideração do resultado da análise, pontuação e classificação
12/06/2023	Divulgação da análise dos recursos do resultado da análise, pontuação e classificação
14/06/2023	Divulgação do resultado final
Até 29/06/2023	Período de apresentação da Documentação dos selecionados no Centro Profissional e Tecnológico da UFPB (ETS)

5.3. No ato da inscrição online o candidato deverá **obrigatoriamente** preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I), a Tabela de Pontos (Anexo II), bem como anexar a seguinte documentação, sob pena de ter sua inscrição indeferida:

- a) Documento que comprove o requisito exigido para o cargo pleiteado.
- b) Documentos comprobatórios para a tabela de pontuação.
- c) Identidade e CPF
- d) Documento que comprove que é servidor público ativo do quadro permanente da UFPB, lotado no Campus I, para os candidatos internos. Os candidatos externos não necessitam desta comprovação.
- e) Termo de Compromisso, para o caso de servidores internos, de que dispõe de carga horária para atuação no PROGRAMA EJA INTEGRADO que não coincida com sua

carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV; os candidatos externos não necessitam desta comprovação.

5.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação obrigatória incompleta, nem através de correspondência postal ou fax-símile.

5.5. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.6. Erros de preenchimento no formulário ou ausência de documentos comprobatórios solicitados serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco e/ou interposição de recurso.

6.0. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo seletivo será executado pela Fundação FUNETEC dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

6.2. A classificação será realizada em fase única através da análise dos documentos e tabela de pontuação, segundo discriminada nos quadros abaixo, apenas para os candidatos com inscrição deferida.

Para os encargos de Professor e Auxiliar de Práticas Laboratoriais de Saúde Bucal, a contagem de pontos obedecerá ao quadro abaixo:

Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica / Titulação	Doutorado reconhecido pelo MEC	6	14
	Mestrado reconhecido pelo MEC	4	
	Especialização reconhecida pelo MEC	2	
	Graduação reconhecida pelo MEC	2	
2. Formação complementar	Curso de Formação ou Capacitação em EJA (mínimo de 40h)	1 (ponto para cada curso de no mínimo 40h)	8

3. Experiência Profissional	Experiência profissional na EJA e/ou programas PRONATEC/e-TEC e/ou no encargo pleiteado	1 (pontos por semestre)	14
	Experiência profissional no Ensino Básico, Técnico Tecnológico	1,5 (Ponto por ano)	14
	Experiência profissional no Ensino superior	0,5 (Ponto por ano)	10
TOTAL			60

Para o encargo Auxiliar de Limpeza e Apoio Geral, a contabilização dos pontos obedecerá ao quadro abaixo:

Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica	Primeiro Grau completo	1	10
	Segundo Grau completo	2	
	Curso Técnico	3	
	Graduação	4	
2. Experiência profissional	Trabalho em empresa de serviços gerais ou afins (com documentação que comprove)	1 (ponto para cada semestre de serviço)	16
3. Carta de Recomendação	Apresentação de carta de recomendação por alguém ligado ao trabalho exercido.	2 (pontos por carta)	4

6.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos para o cargo que o candidato se inscreveu. Todos os critérios serão pontuados uma única vez, não podendo um mesmo documento ser utilizado para pontuar em dois ou mais itens da tabela.

6.4. Cada candidato só poderá se inscrever em um encargo. Em caso do mesmo candidato se inscrever em mais de um dos encargos, a Funetec considerará qualquer uma das inscrições realizadas e desconsiderará a(s) outra(s). O candidato não poderá reclamar preferência de um dos encargos em detrimento do outro.

Parágrafo único - Para garantir o bom funcionamento das atividades do programa, a Coordenação Geral poderá, em caso de não preenchimento do quadro de encargos, a qualquer tempo, aproveitar o candidato para outra função, com base na ordem de classificação e no perfil descrito pelos documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição, com a anuência dele.

6.5 A convocação dos candidatos aprovados e classificados seguirá a convocatória de acordo com o plano de trabalho do programa. Os demais candidatos estarão no quadro de cadastro de reserva, podendo serem convocados a qualquer tempo de acordo com a necessidade do programa.

6.6. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade do candidato (Lei 10.741/2003);
- b) Maior tempo de exercício profissional na Educação Profissional e Tecnológica;
- c) Maior tempo em atividades, projetos e/ou programas governamentais de inclusão social (EJA);

7.0. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado de qualquer uma das etapas poderá fazê-lo dentro dos prazos de acordo com o cronograma de execução detalhado no item 5.2, dando entrada de forma virtual no endereço da: selecaorh@funetec.com através de um requerimento conforme Anexo V ou similar.

7.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DO RESULTADO FINAL E INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O resultado final será divulgado no dia 14 de Junho de 2023 através do endereço eletrônico www.funetec.com e por se tratar de cadastro de reserva, o chamamento dos candidatos classificados para início de desempenho das atividades do programa se dará considerando as necessidades para cada encargo e disponibilidade financeira.

8.2. As horas semanais de dedicação ao programa serão definidas pela coordenação, dependendo da abertura de turmas e do respectivo quantitativo de alunos. O não cumprimento das horas estabelecidas poderá levar ao desligamento do candidato.

8.3. Para iniciar suas atividades, os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Compromisso com o Programa, Anexo IV. Para os servidores internos do quadro permanente da UFPB, também será necessário entregar a autorização do chefe imediato para participação no Programa EJA INTEGRADO-EPT (Anexo III) até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado. Os candidatos externos não necessitam desta comprovação.

09. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O início da oferta do curso poderá ser suspenso ou cancelado pelo CPT/UFPB caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula dos alunos, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

9.2. Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente das normas deste Edital e do compromisso de cumpri-las.

9.3. O CPT/UFPB não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato quando no momento da inscrição.

9.4. Sempre que indicado, o candidato deverá ter a habilidade para acessar plataforma virtual de aprendizagem, bem como o sistema acadêmico, como também, deverá possuir competências básicas de informática e internet, tais como navegação em sites, e-mail, edição e criação de documentos eletrônicos.

9.5. O CPT/UFPB não fornecerá equipamentos ou pacotes de dados durante a atuação no Programa, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciá-los. O CPT/UFPB não se responsabilizará por eventuais despesas relacionadas ao desenvolvimento das atribuições nos encargos do Programa, incluindo deslocamentos para outros municípios quando necessário.

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do processo seletivo, bem como alterações e retificações deste edital.

9.7. O presente processo seletivo será válido a partir da data da publicação de seu resultado final, prorrogável por mais dois anos de acordo com o interesse da instituição.

9.8. Em qualquer momento do Programa será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização de suas atividades.

9.9. Os profissionais da equipe serão avaliados no desempenho de suas funções com base na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e poderão ser desligados do programa a qualquer tempo e/ou substituídos, pela coordenação geral, quando esta entender que seja o melhor para o programa.

9.10. Somente poderá participar do programa o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa (Geral);

9.12. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser solicitadas através de: selecao@funetec.com

9.13. Este edital entra em vigor no momento de sua publicação.

João Pessoa, 10 de Maio de 2023.

Profa. Dra. Maria Soraya Pereira Adriano
Diretora do Centro Profissional e Tecnológico da UFPB

Prof. Dr. José Moreira da Silva Neto
Coordenação Geral do Programa EJA/EPT/UFPB

Profa. Renata Coelho Batista Queiroz
Coordenação Adjunta do Programa EJA/EPT/UFPB

Profa. Carmem Gabriela
Coordenação Adjunta do Programa EJA/EPT/UFPB

**EDITAL Nº __/2023 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CPT/UFPB SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO À
OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL – EPT**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA:		
Curso PRETENDIDO:		
Área pretendida:		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:		
Nome:		Data de nascimento:
CPF:	RG:	Órgão exp.:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:		Celular:
E-mail:		
ÁREAS DE INTERESSE:		
☐ Meio Ambiente ☐ Saúde ☐ Artesão de Biojóias ☐ Enfermagem ☐ Letras/português ☐ Segurança do Trabalho. ☐ Saúde Bucal ☐ Informática ☐ Análises Clínica/ Farmácia ☐ Ciências Humanas		
Assinatura Candidato: _____		Mat. SIAPE:

**EDITAL Nº__/2023 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CPT/UFPB SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO À
OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL – EPT**

**ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO**

Candidato:

Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica / Titulação (Pontuação Máxima 14)	Doutorado reconhecido pelo MEC	6	
	Mestrado reconhecido pelo MEC	4	
	Especialização reconhecida pelo MEC	2	
	Graduação reconhecida pelo MEC	2	
2. Formação complementar (Pontuação Máxima 8)	Curso de Formação ou Capacitação em EJA (mínimo de 40h)	1 (ponto para cada curso de no mínimo 40h)	

3. Experiência Profissional	Experiência profissional na EJA e/ou programas PRONATEC/e-TEC e/ou no encargo pleiteado (Pontuação Máxima 14)	1 (ponto por semestre)	
	Experiência profissional no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Pontuação Máxima 12)	1,5 (ponto por ano)	
	Experiência profissional no Ensino superior (Pontuação Máxima 12)	0,5 (ponto por ano)	
TOTAL			

Para o encargo, Agente de Limpeza e Apoio Geral:

Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica	Primeiro Grau completo	1	10
	Segundo Grau completo	2	
	Curso Técnico	3	
	Graduação	4	
2. Experiência profissional	Trabalho em empresa de serviços gerais ou afins (com documentação que comprove)	1 (ponto para cada semestre de serviço)	16
3. Carta de Recomendação	Apresentação de carta de recomendação por alguém ligado ao trabalho exercido.	2 (pontos por carta)	4

TERMO DE CIÊNCIA

() Estou ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante constitui crime, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito à pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, além da demissão do cargo, no âmbito administrativo, após apuração em processo administrativo disciplinar, na forma do art. 133 da Lei 8.112/90.

() Estou ciente de que a qualquer tempo posso ser desligado e/ou substituído do Programa, caso não atenda as normas, disciplina, orientação, função ou interesse do programa.

() Estou ciente que preciso respeitar os dados relacionados ao programa que, porventura, eu tenha acesso, tais como documentos pessoais de estudantes, administrativos do programa, entre outros. Comprometo-me a não agir fora da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

() Estou ciente da disponibilidade para participar das atividades no âmbito do PROGRAMA e que não haverá prejuízo na carga horária desempenhada no setor regular de trabalho;

() Estou ciente da dedicação às atividades propostas pela coordenação do programa neste edital, obedecendo a carga horária semanal estabelecida e as convocações a reuniões e planejamento do Programa;

João Pessoa, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº __/2023 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CPT/UFPB PARA SELEÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE
APOIO À OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – EPT**

ANEXO III

**AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA
EJA INTEGRADO/EPT**

Autorizo _____ **o(a)** _____ **servidor(a),**

Mat. SIAPE Nº _____, lotado no(a) para atuar nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e cursos técnicos através do Programa de Apoio à Oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Integrada à Educação Profissional e Tecnológica (EPT), oferecidos pelo CPT-UFPB, no período de _____ das _____ às _____ hs, sem prejuízo das suas atividades habituais e laborais neste setor, considerando que será realizada fora do seu horário regular de trabalho.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

**Carimbo e Assinatura da Chefia
Imediata**

**EDITAL Nº __/2023 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CPT/UFPB PARA SELEÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE
APOIO À OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – EPT**

**ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE,
eu _____

_____, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula
SIAPE nº _____, ocupante do cargo de
_____, do quadro de pessoal do(a)
_____, em exercício no(a)
_____, declaro ter disponibilidade

para participação nas atividades no âmbito do PROGRAMA **EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – EPT**, e que
não haverá prejuízo a carga horária regular na UFPB, conforme previsto no Art.9, da Lei
12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/ FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

Igualmente, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará
em minha exclusão do PROGRAMA EJA-EPT - UFPB e inabilitação dos próximos processos
desse programa.

João Pessoa, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº __/2023 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CPT/UFPB PARA SELEÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE
APOIO À OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – EPT**

**ANEXO V
RECURSO ADMINISTRATIVO**

Ao: À FUNETEC.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

FUNDAMENTAÇÃO:

Nome completo do candidato:

Tel: Fixo () _____ Cel. () _____

Email: _____

João Pessoa, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato